

Embracho de
Des. 1822
aprovado.



76
417

A commissão encarregada do exame
do Diploma de Des. 1822, tendo examinado o
Diploma de Deputado Ordinário pela Div.
electoral de Barchel, João Brasi de
Oliveira, parece, que elle se acha legal, e
conforme com a respectiva Acta
daquelle Divisão. Parecer das Cortes
no de 21 de Maio 1822.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

João da Silva
Francisco Alberto Lúcio
Rodrigo Moura

Publica Junta
Acta.



76
417

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e dois, aos vinte e dois dias do Mês de Setembro, sendo juntos na Salla das Vencasens da Câmara desta Cidade o Reverendo Cura José Gomes d'Andrade, e Capitão Antonio da Trindade, Escrutinadores o Reverendo Doutor Caetano e Alberto Soares, e Bernardino Rodrigues Pereira, Secretarios para a Sessão da Junta Publica da Divisão Eleitoral desta Provincia, que tinha sido começado no dia oito do corrente Mês de Setembro, e senão tinha ultimado porque na copia da Acta da Junta Publica do Concelho da Villa de São Vicente se tinha omitido o numero dos Cidadãos que tinham por suas listas dado seus votos para a eleição dos Deputados da Segunda Legislatura das Cortes da Nação Portuguesa; e por isso senão tinham podido saber a totalidade dos votos dados para se calcular os votos que teve cada hum dos votados para a respectiva eleição: logo se procedeu á abertura da Arca das tres chaves que por sorte tinham o Presidente Doutor João Pedro de Freitas Pereira Formondo, o Escrutinador Reverendo Cura José Francisco Alves, e Secretario Bernardino Rodrigues Pereira; sendo tirados da mesma Arca o livro das Actas, os Quadernos dos Secretarios, e as Copias das Actas dos Concelhos digo das Actas dos Sette Concelhos da Provincia; entre os quaes tambem estava a de São Vicente, logo Caetano e Antonio Mendes d'Andrade, e Valerio Francisco d'Aguia e Maria Portadores da copia da Acta da Junta Publica do Concelho da Villa de São Vicente, a entregaram ao Presidente; e sendo aberta foi lida em voz alta por hum dos Escrutinadores, e se achou re-

regular: sendo combinadas todas as copias das Actas
dos Sette Concelhos, dellas se conheceu que houverão seis
mil quinhentos e nove Cidadãos votantes em toda a di-
visão Eleitoral, a saber: do Concelho do Funchal dois
mil quatrocentos e quarenta e quatro: do Concelho
de Machico mil e vinte e dois: do Concelho da Ilha do
Borto Santo setenta: do Concelho da Ponta do Sol
trezentos e nove: do Concelho de Santa Cruz trezentos
e trinta e dois: do Concelho da Alheta mil e vinte e tres:
do Concelho de São Vicente mil trezentos e nove; e se a-
chou que ficarão eleitos Deputados a maioria absoluta
deputados. O Doutor João Francisco d'Alveira e Alves, graduado
na Faculdade de Medicina, Encarregado dos Negocios
na Corte de Paris, e nella residente com cinco mil qua-
trocentos e vinte e cinco votos: o Reverendo João Ma-
nosel de Freitas da Silva Branco com quatro mil cento
e noventa e tres votos, e Manoel (actano) Pimenta de
Aguiar proprietario com tres mil settecentos e
trinta e cinco votos. E por que nenhum mais votado
obteve a maioria absoluta de votos, e faltava a os
tres substitutos, para a eleição das quaes devia na
forma do paragrafo quaranta e cinco do Decreto
das Eleicoes fazerse sua relação com numero tripli-
cado dos que tivessem obtido mayor numero de votos,
para dentre elles elegem os Cidadãos votantes os
tres Deputados substitutos que faltavam; e se procedeu
a formar a dita relação, constante das nove Boas
voladas que tinham obtido mayor numero de votos,
e se lançou nesta Acta pela maneira seguinte: a sa-
ber: O Reverendo Doutor João Chrysotomo Espinola
de Macedo, Vigario da Freguesia de Santa Cruz com
dois mil novecentos e setenta e tres votos: O Reverendo
Jerônimo e Alves da Silva Pinheiro, Vigario da Fre.

da Freguesia de Santa Anna com dois mil oitocentos
setenta e quatro votos: O Doutor Luiz Antonio Jardim
Advogado com dois mil duzentos e sessenta e tres, O
Doutor Joao Pedro de Freitas Pereira Dormondo, Ad-
vogado com dois mil e setenta e seis votos: Joao
Agostinho Pereira d'Agrella e Lamara, propieta-
rio, Escrivaõ da Lamara do Tunchal com mil oitoc-
entos e oitenta e dois: O Doutor Caetano e Alberto
Soares Beneficiado Advogado com mil oitocentos
e sessenta e sette: O Reverendo Gregorio Nasianreno
Medina e Vasconcellos, Advogado com mil seis
centas e noventa e nove votos: O Doutor Jose Antonio
Pittanourst com mil e cincoenta e cinco votos:
O Reverendo Jose Manoel da Veiga Licenciado em
Canones com mil e vinte e dois votos. E lancada
pela forma sobredita a redacção na forma dos sobredito
paragrafo quaranta e cinco do Decreto das Eleicoes
se fezou esta Acta que comigo Secretario assignarao
o Reverendo Juza assistente, o Presidente emais Mera-
rios. Caetano Alberto Soares, Secretario a escrevi, e sob-
crevi "Caetano Alberto Soares" O Juza Jose Gomes
de Andrade "Joao Pedro de Freitas Pereira Dor-
mondo" O Juza Jose Francisco e Soares "Antonio
da Trindade" Caetano Alberto Soares "Bernardino
Rodrigues Pereira"

Segunda Acta.

Inno do Nascimento de Nosso Sr. Jesus Christo
de mil oitocentos e vinte e dois, no primeiro dia
de Mex de Novembro, em a Sala das Vereacoens
da Lamara desta Cidade, Presidente o Doutor Joao
Pedro de Freitas Pereira Dormondo, Vereador mais
velho, se juntarao o Reverendo Juza da Se Jose Jo

Somes d'Andrade, esportadores das Copias das Actas
das Sette Juntas das famaras desta Provincia, para
se continuar, e ultimar em Junta da Cabeça da
Divisao Electoral a eleicao dos Deputados que haõ de
ir por esta mesma Provincia, para a futura Legislaçao
nas Cortes da Monarchia Portuguesa, em razao do que
na primeira apuracao que teve lugar na Junta da mesma
Cabeça da Divisao Electoral, se ficaram eleitos pela plurali-
dade absoluta dos Votos o Doutor Joao Francisco d'Alvira,
o Reverendo Vigario Joao Manoel de Tristão Branco, e
Manoel Faetano Pimenta d'Alvira, se tinha procedido a
segundas Assembleas Electorales para serem votados os nove
Cidadãos de pluralidade relativa, que reunirão mais votos
na primeira apuracao, são os ditos Portadores os que se se-
guem. Do concelho desta Cidade o Reverendo Beneficiado
Jose Luiz de Nobrega, e o Doutor Nicolao Faetano Pittan
court Pitta: do da Villa de Machico o Reverendo Viga-
rio Antonio Joaquin Jardim, e o capitão Jose Joaquin
Fernandes de Souza: do da Ilha do Porto Santo o Reverendo
cura Antonio Correia Talca, e o capitão Francisco Anto-
nio d'Alencastro: do da Villa da Ponta do Sol o Reverendo
Vigario Francisco Xavier de Tristão, e o Reverendo Vice Vigario
Nicolao Angelo Azei da Silva: do da Villa de Santa
Cruz e Amancio de Castro Felto de Meneses, e Manoel Voz
da Silva: do da Villa da faheta Voz Antonio Servulo Jar-
dim, e Joao Raymundo de Vasconcellos: do da Villa de Sao
Vicente o capitão Feliciano Jose Mendes, e o Alferes Vi-
cente Gomes de Castro e Andrade. E porque senão achavaõ
presentes os Cidadãos que tinham seido na mera de dia
vinte e dois de mez de Setembro na primeira Sepao da
Divisao da Cabeça Electoral, os ditos Portadores entre
si escolherão para Escrutinadores o Reverendo Vigario
Antonio Joaquin Jardim, e o Reverendo Beneficiado
Jose Luiz de Nobrega, e para Secretarios o Doutor Nico-

Nicolao Paetano Villancourt Pelto, e dos seus aquinho
Fernandes de Souza; E sendo assim estabelecida a Mesa
ordeto, Portadores apresentaram as suas respectivas copias
das Actas ao Presidente as quaes foram rompidos os sellos
pelos secretarios, e se acharam legaes. E logo os escripturadores
reveradamente foram lendo em voz alta, e os secretarios
ao mesmo tempo, cada hum em seu quaderno foram es-
crevendo os nomes dos nove fidadaos sobre que deviao
recahir os votos, e os que cada hum ha tendo, o que
sendo acabado se conferiam os dois roes pelos escriptura-
dores, e secretarios, e se acharam conformes; e que os nomes, e
numero dos votos que cada hum teve era na ordem
seguinte. Paetano e Alberto Soares Beneficiado e Pa-
charel Formado seis centos e sette votos: Gregorio Na-
ziarenso e Medina e Vasconcellos Prestitero, e Advogado
trezentos e settenta e cinco votos: Jeronimo Alves da
Silva Pinheiro Vigario da Freguesia de Santa Anna
oito centos e sete votos: Joao Phryscotomo Espinola
de Maccido Vigario da Freguesia de Santa Cruz Pachal
rel Formado, e Advogado mil sette centos e cincoenta
e quatro votos: Joao Agostinho Pereira de Agrella e
Camara Proprietario, e Escriva da Camara do Tur-
chal duzentos e deiz votos: Joao Pedro de Trillat Pereira
Dommondo, proprietario, e Advogado sette centos e trinta
e seis votos: Jose Antonio Villancourt Pacharel For-
mado, e Advogado quinhentos e nove votos: Jose Elia
noel da Veiga Subdiacono e Licenciado, em Canones tre-
zentos e oitenta e dois votos: Luiz e Antonio Jardim Pa-
charel Formado e Advogado mil e sessenta e nove votos:
E por esta maneira ficaram eleitos Deputados substitutos ^{Substit}
a pluralidade relativa de votos o Doutor Joao Phryscoto-
mo Espinola de Maccido com mil sette centos e cin-
coenta e quatro votos: O Doutor Luiz Antonio Jar-
dim com mil e sessenta e nove; e Reverendo Vigario

Negario Jeronimo Alvares da Silva Pinheiro com
sete centos e setenta e sete votos, o que tudo foi em voz alta
publicado ao povo por hum dos Secretarios. E logo sendo
de presentes, e constando pelas Actas de toda a Divisao
electoral que os mandados della tinhão outorgado aos
mencionados Deputados Ordinarios, e Substitutos
que sahiraõ electos para esta segunda Legislatura os
poceres declarados no Artigo trinta e quatro da Ley
de onze de Julho deste anno, no artigo digo trinta
e nove, estes poceres se lancarão nesta Acta, e são do
theor seguinte. Que os Cidadãos que formaráõ as
Assembléas Electoras, outorgaráõ aos Deputados
que em resultado dos votos de toda a Divisao Electoral
sahirem electos na Junta da Abecia della utodos, e
acada hu insolidum amplas poderes para que reunido
em Cortes com os das outras Divisoes de toda a Mo-
narchia Portuguesa, possaõ como representantes da
Nação fazer tudo o que for conducente ao Bem geral
della, e cumprir suas funcções na conformidade
e dentro dos limites que a constituição prescrive, sem
que possaõ derogar, nem alterar nenhum dos seus arti-
gos, e que elles outorgantes se obrigão a cumprir, e ser
pervalido tudo o que os ditos Deputados assim fizerem
em conformidade da mesma constituição, de que tu-
do se mandou lavrar a presente Acta, para que com
a outra da primeira eleição do dia vinte e dois de
Septembro de cento e quarenta e duas copias acada hu dos mesmos
Deputados, e se remetta outra a Secretaria das Cortes
segundo o paragrafo Cincenta e dois da mesma Ley,
a qual Acta assignaráõ comtigo o dito Presidente,
Reverendo fura, e mais e Mezarios. Eu Nicoláo fal-
tano Villancourt Bispo Secretario da dita Junta

Junta descrevi, sobcrevi, e assignei,, Nicoláo Sactano
Pittancourt Pitta,, Ofeyra José Gomes d' Andrade,, João
Pedro de Freitas Pereira Dormundo,, Vigario Antonio
Joaquim Jardim,, José Luiz de Nobrega,, José Joaquin
Fernandes de Souza,, Nicoláo Sactano Pittancourt Pitta,,

E trasladada, a consentir com as proprias
e Actas, cujas assignaturas reconheço verdadeiras; e vai
sem cousa que duvida faça, conferida, e consentada com
Gregorio Francisco Pittancourt Pitta, Escrivão mais
Velho do Juizo Geral de Fora desta Cidade que presente
mente serve de Escrivão da Camara no impedimento do
respectivo, e assigna comigo. Fuzhal na Salta das
Vencocens da Camara a 5 de Novembro de
mil oito centos e vinte e dois. Eu o Tabellião Januario
Francisco da Silva a traslada, e assigno em publico.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

In fidem & veritatis.
Januario Fran.º da Silva

Gregorio Sard. P. e Pitta